



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL 7/2015 PROBITI/FAPERGS (Conforme Normas do Programa PROBITI)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade de Santa Cruz do Sul torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROBITI), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS), em conformidade com a Resolução Normativa da FAPERGS.

Para o edital 7/2015 importa considerar:

Inovação como a capacidade de usar os conhecimentos agregados aos produtos e serviços oferecidos, isto é, converter um invento técnico, uma invenção, em produto econômico. Ainda, segundo a Lei de Inovação (L. 10.973/04) em seu art. 2º, item IV: *“introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços”*.¹

1 Orientações

1.1 Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas de 04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015, através de solicitação anexada ao workflow (<http://online.unisc.br/webflow/>).

1.2 Documentos exigidos (Solicita-se que os documentos sejam anexados em formato pdf)

1.2.1 Ficha de inscrição e plano de trabalho do candidato a bolsista vinculado ao projeto de pesquisa do solicitante, devidamente preenchida (conforme modelo disponível na internet);

1.2.2 Resumo do projeto de pesquisa do orientador, salientando as atividades que configuram o projeto como desenvolvimento tecnológico e inovação, refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica;

1.2.3 Currículo Lattes atualizado até janeiro de 2015.

1.3 Requisitos do Projeto de Pesquisa

1.3.1 Projeto apresentado no workflow aprovado pelo Conselho de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Relações Comunitárias – CONPPEX;

1.3.2 Estar vinculado a grupo de pesquisa institucional cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e ter mérito técnico-científico;

1.3.3 Apresentar vínculo com as linhas de pesquisa da instituição.

1.4 Cronograma

Atividade	Data	Orientação
Período de Inscrição	04 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015	Envio da documentação exigida no item 1.1 via workflow
Período de Seleção	23 a 27 de fevereiro de 2015	Avaliação pelo Comitê de Iniciação Científica
Divulgação dos Projetos Contemplados	Junho de 2015	A divulgação será realizada após confirmação das cotas pela FAPERGS, pelo site www.unisc.br/pesquisa
Cadastro do currículo do Bolsista na Plataforma Lattes	até 15 de junho de 2015	Registro do currículo Lattes do acadêmico na plataforma Lattes do CNPq

¹ Fonte: Araújo, N. L.; Guerra, B. M. Dicionário de Propriedade Intelectual. Curitiba: Juruá, 2010.

Indicação de Bolsistas	de acordo com data a ser estabelecida pela FAPERGS e comunicada pela PROPPG	Envio da documentação solicitada pela FAPERGS (a ser comunicada pela PROPPG), juntamente com o histórico escolar e cópia do CPF
Reunião orientativa com equipe da PROPPG	1ª quinzena de agosto	Apresentação de normas dos Programas de IC. A reunião será realizada com bolsistas e orientadores
Oficinas para bolsistas	no período de vigência da bolsa	Participação em pelo menos 06 horas em oficinas durante o ano e do Curso de Propriedade Intelectual
Vigência da Bolsa	agosto de 2015 a julho de 2016	A bolsa tem vigência máxima de 12 meses
Entrega de Relatório Final	Até agosto de 2015	Conforme roteiro disponível na página da FAPERGS

2 Dos Requisitos para Inscrição - quanto ao orientador

- 2.1 Ser pesquisador doutor, com regime de trabalho de tempo parcial (30 h) ou integral (40 h), que tenha expressiva produção científica e tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, classificados pelo sistema Qualis da CAPES.
- 2.2 Possuir, preferencialmente, Bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.
- 2.3 Possuir experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia.
- 2.4 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.5 Estar, preferencialmente, credenciado em Programas de Pós-graduação (*Stricto-Sensu*) da Instituição.
- 2.6 Ser pesquisador com produção científica e tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, nos últimos três anos.
- 2.7 Ter publicado pelo menos um artigo em periódico classificado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de pedido de patente nos últimos dois anos;
- 2.8 Estar em dia com suas obrigações junto à PROPPG e PROEXT.

3 Dos Compromissos do Orientador

- 3.1 Selecionar o estudante e encaminhar a indicação do bolsista através de formulário específico, para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador.
- 3.2 Orientar o bolsista no cadastramento de seu currículo na Plataforma Lattes.
- 3.3 Supervisionar as atividades de seu bolsista, integrando-o e cadastrando-o ao seu grupo de pesquisa.
- 3.4 Estar obrigatoriamente presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica.
- 3.5 Fazer referência ao apoio recebido da UNISC e da FAPERGS para o projeto de pesquisa em publicações e trabalhos apresentados.
- 3.6 Participar do Curso de Proteção Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido no decorrer do período de vigência da bolsa.

4 Do Processo de Seleção

- 4.1 A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, fará a triagem inicial para verificar o atendimento ao Edital.
- 4.2 A classificação dos pedidos, por ordem de prioridade, será realizada com base nos critérios: relevância do tema, considerando-se a geração e transferência de tecnologia; produção científica do orientador na área tecnológica e de inovação comprovada pela produção



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



apresentada no currículo Lattes; adequação do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa da Instituição que contribuam para o desenvolvimento de atividades na área tecnológica e de inovação.

- 4.3 Apresentar preferencialmente vínculo do projeto às atividades desenvolvidas pelo Parque Científico Tecnológico Regional - TecnoUnisc ou ITUNISC; viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto de pesquisa; grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com atividades de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação; projetos que apresentem inovação de processo, produto ou serviço.
- 4.4 Serão contemplados os projetos classificados até o limite da cota institucional (no momento cota institucional de 18 bolsas, sujeita à alteração pela FAPERGS), priorizando os pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.
- 4.5 Preferencialmente, o orientador deverá estar vinculado ao corpo docente em Programa de Pós-graduação da UNISC.
- 4.6 Cada pesquisador será contemplado com, no máximo, uma bolsa.
- 4.7 O pesquisador beneficiado com bolsa PROBITI por este Edital, poderá estar orientando até quatro alunos em iniciação científica, considerando os Programas de Bolsa de Iniciação Científica da UNISC e bolsas de iniciação científica da FAPERGS e do CNPq.
- 4.8 Preferencialmente serão atendidos com bolsa os projetos que apresentem viabilidade de registro de propriedade intelectual.
- 4.9 No processo de avaliação serão valorizados, os pedidos dos docentes, que participaram acompanhar os bolsistas no XIX Seminário de Iniciação Científica da UNISC.
- 4.10 O julgamento e a classificação serão realizados pelo Comitê de Iniciação Científica da UNISC.

5 Dos Requisitos para Indicação do Aluno

- 5.1 Ser estudante regularmente matriculado de curso de graduação;
- 5.2 Dedicar-se integralmente às atividades referentes ao seu curso de graduação e ao plano de trabalho apresentado para a bolsa;
- 5.3 Apresentar registro de matrícula em curso de graduação comprovado pelo histórico escolar;
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício;
- 5.5 Não possuir outra bolsa de iniciação científica e/ou bolsa de extensão e/ou bolsa de ensino;
- 5.6 Possuir currículo Lattes atualizado.

6 Dos Compromissos do Bolsista

- 6.1 Informar, quando solicitado, os dados bancários para fins de concessão da bolsa;
- 6.2 Apresentar à PROPPG, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido.
- 6.3 Executar o Plano de Trabalho aprovado, com dedicação mínima de vinte horas semanais.
- 6.4 Fazer referência à sua condição de bolsista da FAPERGS nas publicações e trabalhos apresentados (se publicado individualmente: “o presente trabalho foi realizado com o apoio da FAPERGS.”; se publicado em co-autoria: Bolsista da FAPERGS– Brasil.”)
- 6.5 Apresentar obrigatoriamente os trabalhos de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica ou Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica da UNISC. A avaliação do trabalho dos bolsistas será realizada durante esse evento.
- 6.6 O não cumprimento dos Compromissos do Bolsista pode importar na suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, sem prejuízo da necessidade de devolução à FAPERGS, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima estabelecidos não sejam cumpridos.
- 6.7 Participar de pelo menos três capacitações direcionadas aos bolsistas de iniciação Científica durante o ano e do Curso de Proteção Intelectual, que serão oferecidos no decorrer do período de vigência da bolsa.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



6.8 Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

7 Disposições Finais

- 7.1 O aluno só poderá ser indicado por um único orientador e para um único projeto.
- 7.2 Na ficha de inscrição devem constar somente os dados do orientador responsável pelo projeto e do bolsista indicado.
- 7.3 O relatório final, deverá ser elaborado pelo bolsista e apresentar redação científica, observando o roteiro disponível na intranet, link da Coordenação de Pesquisa (http://www.unisc.br/portal/images/stories/pesquisa/programas/manual_bolsistas_unisc_2013.pdf). O relatório deve conter a assinatura do bolsista e do orientador.
- 7.4 O não cumprimento das normas deste Edital invalida a solicitação da bolsa.
- 7.5 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa do PROBITI/FAPERGS com qualquer outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão da UNISC ou de outras instituições/agências. Os candidatos à bolsa que possuírem bolsa, quando da aprovação da bolsa PROBITI, deverão abrir mão das mesmas e oficializar esta desistência por meio de ofício à Coordenação de Pesquisa. O(s) caso(s) detectado(s) terá(ão) como resultado a suspensão sumária da bolsa, bem como a devolução integral das parcelas recebidas indevidamente.
- 7.6 A participação do acadêmico no Programa PROUNI não caracteriza impedimento para participação no Programa PROBITI.
- 7.7 A substituição do bolsista é permitida. São motivos de substituição: desistência ou desligamento do curso, desempenho insuficiente, não cumprimento da carga horária e outros fatores julgados pertinentes pelo orientador de acordo com a natureza do projeto.
- 7.8 Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa na PROPPG através do ramal 7341.

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.



PROGRAMAS
DE BOLSAS
DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA DA
UNISC

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Quanto ao orientador:

- produção científica (comprovada através do currículo Lattes);
- publicação de pelo menos um artigo em periódico ranqueado pela CAPES até B4 ou um capítulo de livro ou livro, ou ter realizado depósito de patente nos últimos dois anos;
- apresentar experiência em orientação de alunos de Pós-Graduação e de Iniciação (comprovada através do currículo Lattes);
- preferencialmente, o orientador deverá estar credenciado a Programa de Pós-graduação da UNISC;

2. Quanto ao projeto:

- adequação do projeto às linhas de pesquisa da instituição;
- viabilidade do plano de trabalho do bolsista no contexto do projeto; formulação adequada do problema, definição clara dos objetivos, justificativa e metodologia;
- viabilidade do cronograma da pesquisa;
- justificativa de enquadramento para categoria de “Desenvolvimento Tecnológico e Inovação”, considerando o avanço pretendido com relação a outras pesquisas existentes na mesma área;
- apresentar vínculo as áreas de atuação do Parque Científico Tecnológico Regional – TecnoUnisc e/ou Incubadora Tecnológica da UNISC e/ou apoio de agências e órgãos de fomento externo para o financiamento das atividades de pesquisa terão precedência em relação aos demais;

3. Quanto ao Plano de Trabalho do bolsista:

- clareza e adequação do plano de trabalho ao projeto de pesquisa;
- grau de aderência do plano de trabalho do bolsista com as atividades de iniciação científica;
- atividades compatíveis com a formação acadêmica que configuram a iniciação ao conhecimento científico;

Santa Cruz do Sul, 04 de dezembro de 2014.

Andréia Rosane de Moura Valim
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.